

## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A Deputada que o presente subscreve, na forma regimental e após manifestação plenária, vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, requerer o envio de expediente à **Excelentíssima Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), SENHORA ANDRÉA VULCANIS**, solicitando a realização de estudo técnico sobre os impactos ambientais hídricos na região da duplicação da Rua da Divisa, no Setor Jaó, no Município de Goiânia-GO.

### **JUSTIFICATIVA**

Consoante disposto pela Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção ao meio ambiente e combate à poluição. Outrossim, o diploma legal determina que as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito integram os bens dos Estados.

Posto isso, encaminha-se o presente expediente solicitando a realização de estudos técnicos sobre os impactos ambientais da duplicação da Rua da Divisa, no Setor Jaó, em Goiânia. A problemática envolvendo a obra refere-se ao soterramento de nascentes da baixada da via, porquanto a pista passa pela Área de Preservação Permanente.



Nesse sentido, a população do setor demonstrou seu descontentamento com a realização do projeto reiteradas vezes, temendo os danos ambientais e complicações na mobilidade da região.

A necessidade de elaboração de um parecer hidrológico prévio à continuidade das obras é, pois, indispensável de forma a assegurar a todos a proteção do meio ambiente. Trata-se de analisar a viabilidade da construção, considerando a descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação conjunta do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, define a água como um bem de domínio público e um recurso mineral limitado. Tal dispositivo estabelece, ainda, a responsabilidade e necessidade de assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

Sob a luz do princípio da prevenção, é imperioso compreender os possíveis impactos da realização da obra, por meio da realização de ações antecipatórias, considerando as consequências danosas que poderia acarretar ao ecossistema, razão pela qual foi elaborado o presente pleito.

Ante ao exposto, tendo em vista a supracitada competência de domínio das águas atribuída aos Estados, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital.*

**BIA DE LIMA (PT)**

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370039003800370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Bia de Lima** em **05/12/2023 15:10**

Checksum: **8A8F74EC7FC3C71766F85C3CDC0D7BDBD889B7D346C28F1208D59EC4B9573163**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370039003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.